

CMDCA

Conselho Municipal da Criança
e do Adolescente de Pequi/MG

Resolução 09/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE VOTAÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.455/2015, no uso de suas atribuições resolve, considerando ainda, a necessidade de divulgação do local e do horário de votação de acordo com o 7.5.1 o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente torna público o seguinte:

Art. 1º - A eleição ocorrerá dia 01 de outubro de 2023 na Escola Estadual Viriato Melgaço de 8h00 as 17h00.

Art. 2º - Trazemos novamente o disposto em edital sobre o referido dia, disposto no item 7.5.3 a 7.5.5:

7.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

a) Às 16:50 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

CMDCA

Conselho Municipal da Criança
e do Adolescente de Pequi/MG

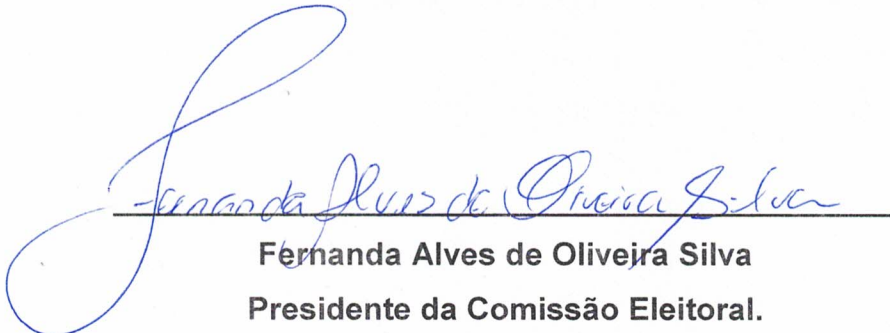
- c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
- d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
- e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
- f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
- g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula.

7.5.5. Será considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pela presidente da comissão eleitoral;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

Pequi, 11 de setembro de 2023



Fernanda Alves de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Eleitoral.